



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa de transporte para levar os atletas vencedores da etapa do Circuito SESC Verão 2025 à Torres, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 24/02/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone: 0800 090-1012.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 109/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de transporte para levar os atletas vencedores da etapa do Circuito SESC Verão 2025 à Torres/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação da empresa de transportes é necessária para viabilizar a participação dos vencedores da etapa municipal do Circuito Sesc Verão 2025, que representarão Pinheiro Machado nas finais do evento em Torres/RS.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Contratação de Empresa de Transporte				
Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)
01	Locação de ônibus com capacidade de 45 lugares. Trajeto: Pinheiro Machado à Torres Saída dia 15/03/25 às 7h e retorno dia 16/03/25 após o encerramento dos jogos	Un.	01	R\$5.700,00

4. DO TRAJETO

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar o transporte dos atletas no dia e horário estabelecido no item 3 deste termo, sem nenhum custo adicional.

4.2. A empresa contratada deverá disponibilizar um motorista para fazer o percurso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação da empresa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:



Unidade: **0604** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Proj. / Ativ.: **1173** – Promoção e Incentivo da Educação, Cultura e Desporto
Código Reduzido: **6667** – Despesa
Fonte de Recursos: **1500** – Recursos não Vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre
Elemento: **3.3.90.39.99.30.00** – Outros serviços de Terceiros PJ

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no neste Termo de Referência e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

11.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

11.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

11.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

11.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Item**.

12.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

12.4. As propostas com prazo de entrega superior a **10 (dez) dias** serão automaticamente desclassificadas.

Pinheiro Machado/RS, 19 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **029/2025** - Processo Administrativo nº **109/2025**

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

Objeto: Contratação de empresa de transporte para levar os atletas vencedores da etapa do Circuito SESC Verão 2025 à Torres.

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Total)
01	Locação de ônibus com capacidade de 45 lugares. Trajeto: Pinheiro Machado à Torres Saída dia 15/03/25 às 7h e retorno dia 16/03/25 após o encerramento dos jogos	Un.	01	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2340252-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.